

2016 e por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias da Câmara Municipal de Palmela, de 13 de abril de 2016, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria nesta Câmara Municipal, da Técnica Superior Ana Mafalda Domingos Gonçalves, a partir de 1 de maio de 2016, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

20 de maio de 2016. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, o Diretor do Departamento, *Carlos Santos*.
309615513

Aviso n.º 7453/2016

Abertura do período de discussão pública

Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana e Operações de Reabilitação Urbana Simples

Tiago Farinha Matias, Vereador do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Loures, torna público, que esta Câmara Municipal deliberou na 65.ª reunião de 25 maio 2016 dar início à discussão pública da Proposta de Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana e Operações de Reabilitação Urbana Simples de Á-dos-Cãos; Bemposta; Bucelas e Vila de Rei; Carcavelos; Casainhos; Casais do Forno; Chamboeira, Freixial e Ribas de Baixo; Fanhões; Lousa; Montachique e Cabeço de Montachique; Ponte de Lousa; Ribas de Cima; Salemas; Serra de Alrota; Torre da Besoeira; Vila Nova; Eixo do Pinheiro de Loures; Frielas; Infantado, Fanqueiro e Sete Casas; Loures e Santo António dos Cavaleiros; Montemor; Murteira; Torres da Bela Vista e Casal da Paradela; Á-das-Lebres; Manjoeira; Pintéus; Santo Antão e São Julião do Tojal; Zambujal; Camarate e Apelação; Eixo Oriental; Prior Velho; Unhos, no município de Loures, nos termos do Art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto — Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), pelo período de 20 dias (úteis), com início a partir do 5.º dia útil após a publicação deste Aviso no *Diário da República*, para a formulação de reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser formulados através de exposição escrita, endereçada ao Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, Rua Ilha da Madeira, n.º 4, 2674-501 Loures, ou para a caixa de correio dpru@cm-loures.pt.

O processo poderá ser consultado no edifício do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Rua Ilha da Madeira, n.º 4, 2674-501 Loures, e na página da internet da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt).

1 de junho de 2016. — O Vereador, *Tiago Farinha Matias*.
209636396

MUNICÍPIO DE MARVÃO

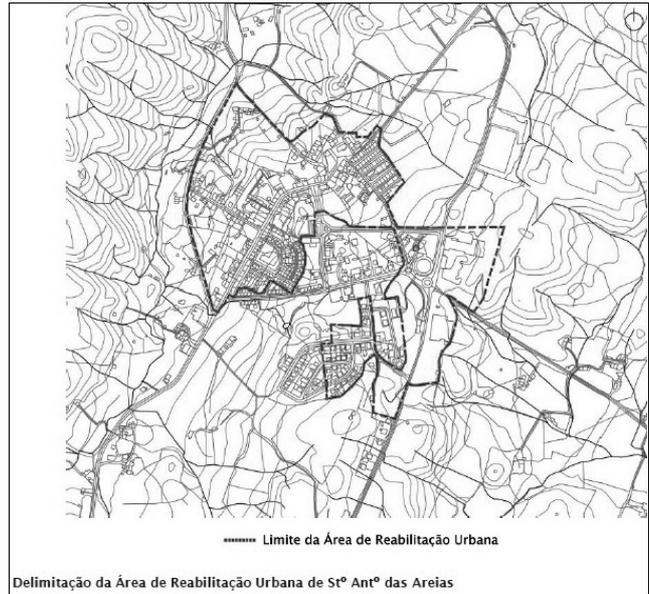
Aviso n.º 7454/2016

Delimitação da área de Reabilitação Urbana para Stº Antº das Areias

Torna-se público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Marvão, em sessão ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2016, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Stº Antº das Areias.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana, poderão ser consultados no site da internet da Câmara Municipal de Marvão, www.cm-marvao.pt, e no Edifício dos Paços do Concelho, Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, no horário normal de expediente.

31 de maio de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Luís António Abelho Sobreira Vitorino*.



209633341

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 7455/2016

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que:

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), foi dado cumprimento do disposto no n.º 1 do citado artigo, não tendo sido registadas quaisquer reclamações ao projeto do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, aprovado pela Assembleia Municipal sob proposta de Câmara no dia 28 de setembro de 2015 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253 de 29 de Dezembro de 2015 — Aviso n.º 15150/2015. O regulamento foi aprovado definitivamente pela Assembleia Municipal sob proposta de Câmara na sua sessão do dia 9 de Maio de 2016.

30/05/2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pinto*.
309622252

MUNICÍPIO DE MONFORTE

Edital n.º 488/2016

Proposta de Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens — OMTJ

Consulta pública

Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *t)* do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 56.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna pública que por deliberação da Câmara Municipal de Monforte, tomada na reunião ordinária de 06 de janeiro de 2016, foi aprovada a proposta de Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens — OMTJ.

Assim, torna público, em cumprimento da mesma deliberação e nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se submete o referido projeto de regulamento a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo o mesmo ser consultado na íntegra no SOGRH — Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos, durante o período normal de funcionamento ou na página eletrónica do município de Monforte, em www.cm-monforte.pt.

As eventuais reclamações, observações ou sugestões, deverão ser formuladas por escrito até ao final do período mencionado, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, endereçadas ou entregues no Edifício dos Paços do Concelho, Praça da República 7450-115 Monforte ou enviadas para o endereço eletrónico pessoal cmmonforte@mail.telepac.pt.

Para constar e surtir os devidos efeitos publica-se o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.